

ABRIL 2018

**RELATÓRIO DE  
ATIVIDADES  
CÓDIGO AMEC DE  
PRINCÍPIOS E DEVERES  
DOS INVESTIDORES  
INSTITUCIONAIS -  
*STEWARDSHIP***

SANTANDER BRASIL ASSET  
MANAGEMENT



**Santander**

ASSET MANAGEMENT



# Relatório de atividades

## Santander Brasil Asset Management

### INTRODUÇÃO

A Santander Asset Management é uma gestora global que atua há 47 anos no mercado internacional.

Estamos presentes em 11 países, com patrimônio sob gestão de € 182 bilhões<sup>1</sup>. Especializados na gestão de Fundos de Investimento e Carteiras Administradas.

No Brasil oferecemos uma gama diferenciada de produtos de investimento (fundos e carteiras administradas) para atender os clientes dos segmentos de Varejo (pessoas física e jurídica), Corporate Banking e Investidores Institucionais.

Primando pela excelência na atividade de gestão de recursos, dispomos de sistemas rígidos de monitoramento de risco e controles de enquadramento, através de processos estruturados e eficientes, nos permitindo ter elevada capacidade em inovação de produtos.

Tudo isso integrado a uma estrutura que conta com uma equipe de profissionais altamente capacitados.

Santander Brasil Asset Management em números:

- 5ª maior gestora de recursos, com patrimônio gerido de **R\$ 260 bilhões**<sup>2</sup>;
- Maior gestora estrangeira com presença no Brasil;
- Mais de 600 Fundos de Investimento, com cerca de 1 milhão de clientes;
- Capacidade de gestão amplamente reconhecida ao longo dos anos;
- Rating máximo da Moody's: MQ1<sup>3</sup>
  - Processo disciplinado de decisão de investimentos;
  - Cultura voltada à gestão e controle de riscos;
  - Sólido desempenho ajustado ao risco de seus fundos;
  - Suporte e supervisão de sua controladora, SAM Holding, assim como pelo acordo exclusivo de distribuição com o Banco Santander Brasil.

Em 2008 nos tornamos signatários do PRI (Princípios para Investimentos Responsáveis), uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para nortear o mercado financeiro e de capitais na busca pelo desenvolvimento sustentável, por meio da incorporação de aspectos sociais, ambientais e de governança corporativa na tomada de decisão de investimentos. Entre 2011 e 2015 também fomos membros do PRI *Advisory Council*.

---

<sup>1</sup> Fonte: Santander Asset Management, Dezembro/2017.

<sup>2</sup> Fonte: ANBIMA – Ranking de Gestão, Fevereiro/2018.

<sup>3</sup> Fonte: Moody's, Novembro/2017.



## OBJETIVO

O presente documento atende ao estabelecido pelo Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*, o qual dispõe sobre sete princípios que norteiam os investidores institucionais no cumprimento do seu dever fiduciários para com seus beneficiários finais. Os princípios são:

1. Implementar e divulgar programa de *stewardship*
2. Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses
3. Considerar aspectos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa nos seus processos de investimentos e atividades de *stewardship*
4. Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos
5. Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto
6. Definir critérios de engajamento coletivo
7. Dar transparência às suas atividades de *stewardship*.

A SAM BR participou ativamente das atividades de elaboração e implementação do Código, por meio das discussões no Grupo de Trabalho que criou o Código e que preparou a Cartilha de implementação, documento de auxílio aos signatários.

## DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste documento, os termos indicados abaixo, terão o seguinte significado:

- Organização ou SAM BR: Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda e Santander Brasil Asset Management DTVM S.A.
- Código: refere-se ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais – *Stewardship*.
- ESG ou ASG: aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (da sigla em inglês *Environmental, Social and Governance*).
- PRI – Princípios para Investimentos Responsáveis: iniciativa do Secretariado-Geral das Nações Unidas, implementado pela Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (*UNEP-FI*) e pelo Pacto Global (*UN Global Compact*).



## **PRINCÍPIO 1 – Implementar e divulgar o programa de *stewardship***

*Os investidores institucionais devem implementar programa de *stewardship* estabelecendo parâmetros claros e objetivos sobre quando e como evoluirão nessas atividades.*

O programa de *stewardship* da SAM BR se baseia na experiência adquirida durante os últimos anos ao realizar atividades de engajamento, principalmente nas questões relacionadas aos aspectos ESG. O atual programa possui 2 processos distintos de engajamento:

1. Exercício do direito de voto, por meio da Política de Direito de Voto.
2. Processos para engajamento coletivo por meio da participação no Grupo de Trabalho – Práticas ESG – do PRI.

Essa abordagem é o passo inicial da organização para aprimorar as atividades relacionadas ao *stewardship*.

No primeiro ano de implementação do Código, foram formalizados os processos, fluxos e responsabilidades de cada área, por meio da revisão de políticas já existentes e elaboração de procedimentos internos. Também realizamos as primeiras divulgações sobre o Código, apresentando em nosso material institucional o logo de signatários e realizando a comunicação de nossas atividades em relação à nossa participação no grupo de trabalho que atuou na elaboração do Código e da Cartilha de Implementação do Código.

## **PRINCÍPIO 2 – Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses**

*Os investidores institucionais devem possuir mecanismos de gerenciamento de conflitos de interesses e assegurar seu pleno funcionamento no âmbito de suas atividades de *stewardship*.*

A SAM BR possui Política de Conflito de Interesses, que consolida os controles e monitoramentos de primeira e segunda linha para identificar, gerenciar e mitigar potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes e assegurar a independência da atividade de gestão da SAM BR.

## **PRINCÍPIO 3 – Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimento e atividades de *stewardship***

*Os investidores institucionais devem considerar em seu processo de investimentos fatores ambientais, sociais e de governança, ponderando tanto seu impacto sobre risco e retorno como sua contribuição para o desenvolvimento sustentável dos emissores de valores mobiliários.*

Os desafios do mundo atual pedem novas maneiras de fazer negócios, de forma mais colaborativa, transparente e que reconheçam a interdependência das dimensões econômica e de governança corporativa com as dimensões social e ambiental. É nesse contexto que a SAM BR considera em suas análises critérios ESG – Ambiental, Social e Governança Corporativa. Acreditamos que, ao trazer essas questões para nossa análise fundamentalista, conseguimos minimizar riscos normalmente não identificados pelos analistas financeiros, além de reforçar nossos vínculos de confiança com nossos públicos e de nos auxiliar a entender e atender a permanente evolução da sociedade.

Desde 2001, a SAM BR aplica uma metodologia própria, alinhada à análise tradicional, para avaliação consistente de critérios ESG das empresas. Nossa metodologia, desenvolvida internamente, tem como base a análise de seis dimensões distintas: i) natureza do produto, ii) gestão e transparência, iii) governança corporativa, iv) meio ambiente, v) relacionamento com stakeholders e vi) gestão de riscos. A análise de cada questão é realizada por equipe dedicada, que aplica uma pontuação com base em critérios pré-definidos, de acordo com a disponibilização de informações públicas de cada companhia. Este procedimento padronizado nos permite identificar as empresas



que se diferenciam em relação a sua estratégia de sustentabilidade, sem perder de vista a análise tradicional, buscando o equilíbrio nas relações de curto e longo prazo.

Adotamos uma abordagem *Best in Class* (as empresas recebem um score de acordo com a sua média total e a média em cada dimensão) combinada com critérios imprescindíveis ESG (critérios considerados altamente relevantes para todos os setores), que impulsiona as companhias de um determinado setor a uma melhoria contínua de seus processos e produtos e contribui efetivamente para o desenvolvimento sustentável. Nossa rotina de trabalho passa por constante contato com as áreas de Relacionamento com Investidores das companhias, levando as demandas dos nossos investidores e conscientizando-as sobre a importância da atuação responsável em relação aos critérios ESG.

#### Princípios para Investimento Responsável e CDP

No ano de 2008 nos tornamos signatários do PRI - Princípios para Investimento Responsável - uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para nortear o mercado financeiro e de capitais na busca pelo desenvolvimento sustentável, por meio da incorporação de aspectos sociais, ambientais e de governança corporativa na tomada de decisão de investimentos, sendo a única Asset Management brasileira que esteve presente no *board* do *Advisory Council* do PRI, no período entre 2011 a 2014.

Somos também signatários do CDP, por meio do Banco Santander, nos programas de *Climate Change*, *Forests* e *Water*.

### **PRINCÍPIO 4 – Monitorar emissores de valores mobiliários investidos**

*Os investidores institucionais devem monitorar os emissores de valores mobiliários investidos.*

A SAM BR realiza o monitoramento com os emissores de valores mobiliários investidos de acordo com suas políticas e procedimentos:

1. Política de Direito de Voto.
2. Procedimento de Responsabilidade Socioambiental.
3. Política de Responsabilidade Socioambiental.

Todas as políticas estão disponíveis em:

[http://www.santanderassetmanagement.com.br/juridica/pt\\_PT/juridica/Quem-Somos/Informações-Relevantes](http://www.santanderassetmanagement.com.br/juridica/pt_PT/juridica/Quem-Somos/Informações-Relevantes)

Além das atividades de monitoramento previstas nas Políticas, a SAM BR realiza atividades de engajamento coletivo junto ao Grupo de Trabalho – Práticas ESG – do PRI. O detalhamento do engajamento coletivo está descrito no Princípio 6.

### **PRINCÍPIO 5 – Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto**

*Os investidores institucionais devem exercer seus direitos de voto nos emissores de valores mobiliários sendo ativos e diligentes. Os votos devem ser reportados adequadamente, assim como as justificativas para seu não exercício.*

Conforme já mencionado no Princípio 4, a SAM BR aplica a sua Política de Exercício de Direito de Voto, que tem por objetivo estabelecer os princípios e requisitos para os Gestores de Investimentos no exercício do direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão. O objetivo, a abrangência, normas de referência, procedimentos e processo decisório de voto, matérias obrigatórias e não obrigatórias, exceção ao direito de voto, responsabilidades e comunicação de voto aos cotistas estão contemplados nessa política.



As informações sobre os votos proferidos podem ser encontradas em:

[http://www.santanderassetmanagement.com.br/juridica/pt\\_PT/institucionais/Conheça/Informações-Relavantes/Votos-proferidos](http://www.santanderassetmanagement.com.br/juridica/pt_PT/institucionais/Conheça/Informações-Relavantes/Votos-proferidos)

A área de Compliance da SAM BR também mantém o controle da planilha consolidada – modelo ANBIMA, com todas as convocações e respectivos votos/justificativas.

## **PRINCÍPIO 6 – Definir critérios de engajamento coletivo**

*Os investidores institucionais devem criar condições de engajamento coletivo com outros investidores quando apropriado.*

Um dos grandes desafios dos investidores institucionais é a realização de engajamento com as companhias em relação aos temas ESG. Uma forma de uniformizar os temas e levar aos emissores informações concisas e objetivas é realizar um engajamento de forma coletiva, apresentando denominadores comuns a um determinado grupo de investidores que estejam interessados em abordar questões importantes em setores específicos.

O PRI possui um grupo de trabalho que atua nas atividades de engajamento de práticas ESG com companhias. O grupo se reúne mensalmente para discutir temas e setores relevantes. No que diz respeito ao engajamento coletivo, o grupo priorizou os setores de agronegócios, alimentos e bebidas e o setor de *utilities*.

A primeira etapa do trabalho consistiu na definição de temas e indicadores ESG relevantes do ponto de vista de investidores e desse estudo resultou uma matriz de indicadores para cada um dos setores priorizados. Na segunda etapa, foram realizadas reuniões com as companhias que demonstraram interesse em participar desse processo de engajamento, que tem caráter voluntário. A terceira e última etapa será a elaboração de um relatório com os resultados do engajamento e suas conclusões.

Para o setor de Agronegócios, Alimentos e Bebidas, os temas destacados foram:

- Geração de resíduos;
- Uso de recursos naturais;
- Impacto sobre a biodiversidade;
- Bem-estar animal;
- Relações trabalhistas;
- Corrupção e ética;
- Conformidade legal;
- Exposição a riscos.

Já para o setor de *Utilities*, os temas identificados como relevantes pelo grupo foram:

- Mudanças climáticas;
- Resíduos gerados;
- Uso de recursos naturais;
- Impacto sobre a biodiversidade;
- Relacionamento com clientes;
- Relacionamento com a comunidade;
- Conformidade legal;
- Transparência e corrupção;
- Exposição das operações aos riscos regionais;
- Exposição dos fornecedores aos riscos regionais.



## **PRINCÍPIO 7 – Dar transparência às suas atividades de *stewardship***

*Os investidores institucionais devem divulgar quais serão as atividades de stewardship desenvolvidas e como será feita e divulgada a evolução no exercício dessas atividades.*

O presente relatório tem como objetivo dar transparência às atividades realizadas ao longo do último ano em relação ao Código. As políticas, procedimentos e demais informações complementares que devem ser disponibilizados publicamente, de acordo com critérios regulatórios e autorregulatórios, são divulgados no site institucional: [www.santanderassetmanagement.com.br](http://www.santanderassetmanagement.com.br).



As informações contidas neste documento são publicadas apenas para auxiliar os usuários, podem não ser adequadas aos objetivos de investimentos específicos, situação financeira ou necessidades individuais dos receptores e não devem ser considerados em substituição a um julgamento próprio e independente do investidor.

Por ter sido baseado em informações tidas como confiáveis e de boa fé, não há nenhuma garantia de serem precisas, completas, imparciais ou corretas. As opiniões, projeções, suposições, estimativas, avaliações e eventuais preço(s) alvo(s) contidos no presente material referem-se a data indicada e estão sujeitos a alterações a qualquer tempo sem aviso prévio. Este documento não é, e não deve ser interpretado como uma oferta de venda ou solicitação de uma oferta de compra de qualquer título ou valor mobiliário. Nem a Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda., e nem qualquer sociedade por ela controlada ou a ela coligada podem estar sujeitas a qualquer dano direto, indireto, especial, secundário, significativo, punitivo ou exemplar, incluindo prejuízos provenientes de qualquer maneira, da informação contida neste material.

Este material foi elaborado em nome do Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda., e de suas sociedades controladas no Brasil, para uso exclusivo no Mercado Brasileiro, sendo destinado a pessoas físicas e jurídicas residentes no País, e está sujeito às regras e supervisão da Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil